

Centro de Pesquisas de Energia Elétrica - Cepel

Extrato de Apostilamento

Contratante: Centro de Pesquisas de Energia Elétrica – CEPEL – Contratada: SINTRA CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E TECNOLOGIA EIRELI. – SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 304/2019. Considerando a classificação da situação mundial do coronavírus (COVID-19) como pandemia e em consonância com a decretação de situação de emergência no Estado do Rio de Janeiro e com os procedimentos recomendados pelas autoridades de saúde, o CEPEL divulgou comunicado à sociedade, no site e nas redes sociais da instituição, informando as medidas adotadas pelo Centro. Diante da paralisação das atividades presenciais de caráter não essencial no CEPEL, bem como do retorno parcial dessas atividades, em que houve uma redução do volume de mão de obra, com o intuito de evitar aglomerações no local de prestação dos serviços, se torna necessária nova prorrogação do Contrato nº 304/2019. Diante do exposto, o prazo de execução e de vigência, previsto na Cláusula Nona do Contrato nº 304/2019, fica prorrogado por 3 (três) meses, contados a partir de 25/09/2020. Cumpre destacar que a garantia, prevista na Cláusula Décima Sexta do Contrato, será mantida durante o período acrescido. O registro desta prorrogação do prazo contratual por apostila está respaldado nas disposições do artigo 78, item 6do Regulamento de Licitações e Contratos do CEPEL, bem como no subitem 9.2 da Cláusula Nona do Contrato em epígrafe.